



Município de Toledo
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 533/2025-GAB

Toledo, 1º de agosto de 2025.

À Sua Excelência a Senhora

KATIA KRÜGER

Promotora de Justiça da Comarca de Toledo – 5ªPJ

Toledo- PR

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 818/2025 – PROEDUCA-5PJ.
Procedimento Administrativo nº MPPR-0148.25.001096-1.

Senhora Promotora,

1. Considerando o contido no Ofício em epígrafe, datado de 23.7.2025, que versa sobre a proposta de Recomendação Administrativa nº 04/2025, bem como os termos do Ofício nº 1290/2025-SMED (via anexa), formulado pela Secretaria Municipal da Educação, informamos que o Município de Toledo ACATA o recomendado por essa Promotoria de Justiça.
2. Nesses termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

- Assinatura digital -

MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo/PR

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – Gabinete do Prefeito (45) 3196-2140

www.toledo.pr.gov.br

gabinete@toledo.pr.gov.br

M.E.L./Depto. Doc./533 ofício 2025



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Ofício N° 1290/2025 – SMED

Toledo, 25 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo-PR

Assunto: Resposta ao Ofício 818/2025 - PROEDUCA - 5PJ

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, em resposta ao Ofício N°818/2025 - PROEDUCA-5PJ, informa que, ao tomar conhecimento da Recomendação Administrativa 04/2025, acata suas orientações e produzirá, no tempo determinado, o Plano para Inauguração do CMEI Professora Jane Elizete Alves Wilchen.

Respeitosamente,

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 7/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



Ofício n.º 818/2025 – PROEDUCA-5PJ

Toledo, 23 de julho de 2025.

Procedimento Administrativo n.º MPPR-0148.25.001096-1.

Ao Senhor

MARIO COSTENARO

Prefeito de Toledo/PR

E-mail: gabinete@toledo.pr.gov.br

Senhor Prefeito,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Toledo, nos termos do artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar n.º 85/99, **ENCAMINHA** cópia de Recomendação Administrativa 04-2025 (em anexo) para que seja confeccionado plano para inauguração da creche com datas certas (cronograma) para a realização de cada procedimento necessário, além de especificação de qual procedimento se trata (contratação de servidores, testes de estanqueidade, etc) e quem será responsável pela execução.

Para além disso, recomenda-se que sejam criadas regras objetivas para oferta de vagas para a população, com base na proximidade com a residência dos pretendentes à vaga.

Em caso de não acatar a Recomendação, deverá justificar, ciente de que serão adotadas as providências cabíveis para a entrega final da obra em condições de atender a população e que possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para dizer se acata ou não ao recomendado.

Para a resposta, fixo **o prazo de 30 (trinta) dias**, a qual deve ser encaminhada para o e-mail institucional toledo.5prom@mppr.mp.br.

Atenciosamente,

KATIA KRÜGER
Promotora de Justiça



Documento assinado digitalmente por **KATIA KRUGER, PROMOTOR DE JUSTICA**
ENTRANCIA FINAL em 23/07/2025 às 17:37:44, conforme horário oficial de Brasília,
com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento
no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **4520734** e o
código CRC **2966789356**



RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N. 04/2025

Procedimento Administrativo n. MPPR-0148.25.001096-1

DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASSUNTO: ENTREGA DA OBRA DA CRECHE DO BAIRRO PINHEIRINHO, EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por sua 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na defesa do direito da criança e do adolescente, com base nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, artigos 114, *caput*, e 120, ambos da Constituição do Estado do Paraná, e ainda com fundamento no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, e no Ato Conjunto nº 01/2019 da PGJ-CGMP/MPPR, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que o “Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 107, do Ato Conjunto n. 001/2019-PGJ/CGMP, no sentido que a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou negativas, em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas;

CONSIDERANDO que tramita nesta 5ª Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo n. 0148.25.001096-1, que tem por objeto acompanhar e fiscalizar a construção e inauguração da creche do bairro Pinheirinho, em Toledo;

CONSIDERANDO que, a obra da creche foi concluída, mas ainda não havia sido inaugurada quando da instauração do procedimento, devido à pendência na contratação de servidores e aquisição de mobiliário;



CONSIDERANDO que o Município não informou prazos para a entrega efetiva da obra, para inauguração e atendimento à população, limitando-se a informar que será feito quando possível e após providências técnicas necessárias, conforme ofício 966/2025 – SMED;

CONSIDERANDO que a obra teve seu início em 2019 e se trata de equipamento importante para a comunidade do Bairro Pinheirinho;

RECOMENDA

Ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Mario Cesar Costenaro, que:

a) seja confeccionado, **em até 30 (trinta) dias**, plano para inauguração da creche com cronograma (datas) para a realização de cada procedimento necessário, além de especificação de qual procedimento se trata (contratação de servidores, testes de estanqueidade, etc) e quem será responsável pela execução.

b) sejam criadas regras objetivas para oferta de vagas para a população, com base na proximidade com a residência dos pretendentes à vaga.

Para resposta da presente Recomendação Administrativa, **fixo o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, devendo o destinatário informar se acata ou não ao recomendado. E, no caso de negativa, seja essa acompanhada da respectiva fundamentação.

Por fim, ressalta que, em caso de não acatamento desta Recomendação Administrativa, o Ministério Público adotará medidas a fim de assegurar o direito à educação infantil.

Diligências necessárias.

Toledo, 15 de julho de 2025.

KATIA KRÜGER
Promotora de Justiça



Documento assinado digitalmente por **KATIA KRUGER, PROMOTOR DE JUSTICA**
ENTRANCIA FINAL em 23/07/2025 às 13:28:47, conforme horário oficial de Brasília,
com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento
no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **4475169** e o
código CRC **1216934087**



Documento: 32347/2025 - Of 533_2025_GAB - Informa sobre o aceite da proposta de Recomendação Administrativa ao MP 5PJ
Data: 01/08/2025 14:10:13

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTO em 01/08/2025 14:35:55.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 01/08/2025 16:43:50.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136)
assinado/entidade/136 com
o código ceb52d86-a956-4542-8d80-6d26810ed5bb